

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Número 481

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0003/2019, de 23 de abril de 2019.

Manutenção periódica dos equipamentos
de elevadores e ares-condicionados dos veículos

O **Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012, considerando a ata 397 e processo administrativo 0005-3-2018/AGESB.

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que a Concessionária Integração Mobilidade Urbana LTDA deverá realizar manutenção mensal nos equipamentos de elevadores e ares-condicionados dos veículos de sua frota.

Art. 2º. Fica estabelecido que os fiscais da AGESB ou da Secretaria de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Borja, realizarão fiscalizações trimestrais nos equipamentos de elevadores e ares-condicionados dos veículos da frota da Concessionária Integração Mobilidade Urbana LTDA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após conclusão do processo administrativo nº 0004-3-2019/AGESB.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 23 de abril de 2019.

HELDER BASTOS PIEGAS
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0022/2019, de 10 de setembro de 2019.

Da publicidade a Resolução nº 0003/2019, de
23 de abril de 2019.

O **Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE**

SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012, e considerando o processo administrativo nº 0004-3-2019/AGESB;

RESOLVE:

Art.1º. Dar publicidade a Resolução nº 0003/2019, de 23 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 10 de setembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

Número 481

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Helder Bastos Piegas'.

HELDER BASTOS PIEGAS
Conselheiro Presidente
